# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026** **Ano XII | Edição nº 1999A** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PODER LEGISLATIVO**

**Outros Atos**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** : 01/2025
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** : 01/2025
**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização no prédio da Câmara Municipal de Guará, com áreas internas e externas.
**Recorrente** : Sônia Lúcia Veronez Lino ME.
**Recorrida** : Murak Serviços Ltda e Refriclima Ltda ME.

**DECISÃO**

**1.** A exigência de alvará de localização não se mostra compatível com o regime jurídico das licitações, bem com afronta jurisprudência dominante dos tribunais de contas.

**2.** Tratando-se de vício originário do edital, de rigor a anulação integral do presente pregão.

**3.** Diante de tanto, dou provimento ao recurso da empresa Sônia Lúcia Veronez Lino ME, para consequentemente, **DECRETAR** a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**.

**4.** Notifique-se os interessados, via endereços eletrônicos, os quais foram informados pelos representantes das empresas licitantes, quais sejam:

Representante empresa Murak:
muraks@muraks.com.br
Representante empresa Sônia:
ervlicitacoes@gmail.com
Representante empresa Refriclima:
italochiconi@hotmail.com

**5.** Publique-se no Diário Oficial Municipal.

Câmara Municipal de Guará/SP, 08 de janeiro de 2026.

**Francisco Ivanécio de Oliveira Silva**
Presidente da Câmara em exercício

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262 - www.camaraguara.sp.gov.br